

A necessidade do atendimento psicológico de plantão dentro das Delegacias de Defesa da Mulher**The need for psychological care on duty within the Women's Defense Police**

Recebimento dos originais: 02/02/2019

Aceitação para publicação: 26/03/2019

Eduarda Lacerda Bordão

Graduada em Psicologia pela Universidade Paulista

Instituição: UNIP – Universidade Paulista

Endereço: Rua Benjamin Constant, 3535 – Vila Imperial, São José do Rio Preto – São Paulo, Brasil.

E-mail: duda_lacerda03@hotmail.com

Maicol de Souza Alves

Graduado em Psicologia pela Universidade Paulista

Instituição: UNIP – Universidade Paulista

Endereço: Avenida da Luz, 1200 – Jd. Alto Rio Preto, São José do Rio Preto – São Paulo, Brasil.

E-mail: maicolpreto@hotmail.com

RESUMO

Este trabalho pretende discutir a necessidade da implantação do atendimento psicológico nas Delegacias de Defesa da Mulher (DDM) e sua importância para a vítima de violência por meio da vivência dos pesquisadores durante o estágio de conclusão do curso de psicologia que se resume ao atendimento realizado como plantão psicológico (PP). A violência doméstica se manifesta de diferentes formas e traz malefícios físicos, psicológicos e sociais. As DDM surgem em resposta à necessidade de um atendimento individual e humanizado frente ao atendimento mecanizado que era oferecido a tal demanda nas delegacias comuns. No decorrer do PP, a vítima é ouvida e acolhida buscando junto ao psicólogo, maneiras de diminuir o sofrimento causado pela violência sofrida. Durante a pesquisa foram atendidas 14 mulheres. Através deste estudo, conclui-se que é imprescindível que as delegacias ofereçam atendimento psicológico para as vítimas que à procuram e os funcionários que ali trabalham.

Palavras-chave: delegacia da mulher; violência contra a mulher; atendimento psicológico.

ABSTRACT

This work intends to discuss the need for the implementation of psychological assistance in the Women's Defense Offices (DDM) and its importance for the victim of violence through the experience of researchers during the conclusion stage of the psychology course that is summarized to the care given as psychological work (PP). Domestic violence manifests itself in different ways and brings physical, psychological and social harm. The DDM arise in response to the need for an individual and humanized service in front of the mechanized service that was offered to such demand in the common police stations. During the PP, the

victim is heard and welcomed by seeking from the psychologist, ways to reduce the suffering caused by the violence suffered. During the research, 14 women were treated. Through this study, it is concluded that it is imperative that the police stations offer psychological assistance to the victims who are looking for them and the employees who work there.

Keywords: women's police station; violence against women; psychological support.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo tem por objetivo descrever e analisar o funcionamento da Delegacia de Defesa da Mulher, além de buscar compreender como a Psicologia e o atendimento psicológico, em forma de plantão, é oferecido dentro de uma delegacia que atende mulheres vítimas de violência. Esse tipo de intervenção pode trazer maior esclarecimento sobre o fenômeno da violência de gênero, de forma que o olhar técnico-científico para esse tipo de atenção psicossocial dado às mulheres e crianças em órgãos especializados possa trazer contribuições para o manejo técnico tanto na condução dos atendimentos e ampliação do trabalho, bem como na eficácia e efetividade das intervenções, para que a mulher vítima deixe de ser vista apenas como sujeito passivo da situação de violência, mas consiga desenvolver habilidades e resiliência para lutar por seus direitos. A questão chave inicial consistiu em responder: Qual a importância do oferecimento de atendimento psicológico às vítimas de violência doméstica para que essas consigam se enxergar como um sujeito de direitos? A pesquisa, de caráter quantitativo e qualitativo, foi desenvolvida com base nos dados obtidos através da observação da rotina de trabalho e dos casos atendidos na Delegacia de Defesa da Mulher de uma cidade do interior paulista. Os pesquisadores realizaram atendimentos semanais, no primeiro semestre do presente ano, onde realizaram intervenções breves, baseadas no método do plantão psicológico, que consistiram na escuta, acolhimento, suporte emocional e orientação à vítima e à família.

2 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A Organização Mundial de Saúde (OMS) define violência como qualquer ato de agressão ou negligência à pessoa que produz ou pode produzir dano psicológico, sofrimento físico ou sexual, incluindo as ameaças, coerção ou privação arbitrária de liberdade, tanto em público como em privado. E se estabelece quando há uso intencional de força ou poder em uma forma de ameaça ou efetivamente, contra si mesmo ou outra pessoa, grupo ou comunidade, que gera ou tem grande probabilidade de gerar lesão, morte, dano psíquico,

alterações do desenvolvimento ou privações (OLIVEIRA; VIEGAS; SANTOS; SILVEIRA; ELIAS, 2015).

O conceito “violência contra a mulher” é frequentemente utilizado como sinônimo de violência doméstica e violência de gênero. A utilização do termo no Brasil teve seu início no final dos anos 70 e difundiu-se rapidamente em função das mobilizações feministas contra o assassinato de mulheres e impunidade dos agressores, frequentemente os próprios maridos, comumente absolvidos em nome da “defesa da honra” (GROSSI, 1998).

A Lei Maria da Penha – como ficou conhecida a Lei 11.340/2006 – recebeu este nome em homenagem à cearense Maria da Penha Maia Fernandes, que foi agredida pelo marido durante seis anos e lutou por 19 anos e meio até que o país tivesse uma lei que protegesse as mulheres contra as agressões domésticas. Essa lei é a maneira mais eficaz para enfrentar a violência contra a mulher no Brasil. A norma é reconhecida pela Organização das Nações Unidas - ONU como uma das três melhores legislações do mundo no enfrentamento à violência de gênero. Além da Lei Maria da Penha, a Lei do Femicídio, sancionada pela presidenta Dilma Rousseff em 2015, colocou a morte de mulheres no nível de crimes hediondos e diminuiu a tolerância nesses casos. O feminicídio, como é chamado o assassinato de uma mulher pela condição de ser do gênero feminino, consiste em assassinato de mulheres por homens motivados pelo ódio, desprezo, prazer ou sentimento de propriedade. (BRASIL, 2015)

O que não é do conhecimento da maioria é que a violência doméstica vai muito além da agressão física ou do estupro. A Lei Maria da Penha classifica os tipos de abuso contra a mulher nas seguintes categorias: violência patrimonial, violência sexual, violência física, violência moral e violência psicológica. Outras formas de agressão que são consideradas no contexto da violência doméstica no Brasil incluem: humilhar; xingar; e diminuir a auto estima; tirar a liberdade de crença; fazer a mulher acreditar que está ficando louca; controlar e oprimir a mulher; expor a vida íntima; atirar objetos, sacudir e apertar os braços; forçar atos sexuais; impedir a mulher de prevenir gravidez ou obrigá-la a abortar; controlar o dinheiro ou retenção de documentos; quebrar objetos da mulher. (BRASIL, 2015)

Em vista dos acontecimentos, viu-se a necessidade da criação de um local que tivesse o devido acolhimento e tratamento às mulheres vítimas de violência doméstica. Assim surgiu a ideia da delegacia especializada para o atendimento à mulheres.

2.1 DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER

As Delegacias de Defesa da Mulher surgem em resposta às demandas feministas, embora a primeira delegacia não tenha sido uma ideia do movimento, senão do próprio governo, teve sua primeira sede criada em 1985 na cidade de São Paulo.

O feminismo surgiu como um movimento libertário, que ansiava pelo espaço para a mulher em todos os âmbitos e luta por uma nova forma de relacionamento entre homens e mulheres, em que esta última alcançasse liberdade e autonomia para decidir sobre sua vida e seu corpo. (PINTO, 2010)

As mobilizações feministas buscaram denunciar espancamentos e maus tratos conjugais no início nos anos 80, pois essas eram formas muito comuns de “violência contra a mulher” e foi assim que o termo passou a ser usado como sinônimo de violência doméstica em função da maior incidência deste tipo de violência ocorrer no espaço doméstico e/ou familiar (Azevedo, 1985).

Como resultado dessa luta houve a criação de vários serviços de atendimento a mulheres vítimas de violência, dentre eles as Delegacias de Defesa da Mulher, conquistas importantes no combate à violência de gênero.

3 PLANTÃO PSICOLÓGICO

Segundo Balbuena (2011), o atendimento psicossocial para mulheres vítimas de violência doméstica está tomando maior vulto no Brasil, pois ela tem sido uma grande preocupação social e de interesse de investigação científica, dada a gravidade do problema. O olhar técnico-científico para esse tipo de atenção psicossocial dado às mulheres e crianças em instituições habilitadas pode trazer contribuições para o manejo técnico na condução dos atendimentos, na ampliação do trabalho, bem como na eficácia e efetividade do mesmo.

O Plantão Psicológico é uma modalidade de intervenção que busca atender o sujeito no exato momento de sua urgência. É necessário que o psicólogo se encontre disponível para o outro, num determinado momento, tempo, lugar e que esteja preparado para lidar com o não planejado. Segundo Tassinari (2009, p. 156) o Plantão Psicológico é “[...] realizado em uma ou mais consultas sem duração predeterminada, objetivando receber qualquer pessoa no momento exato (ou quase exato) de sua necessidade [...]”. O profissional necessita ser acessível do ponto de vista afetivo e temporal para receber o outro a partir de escuta qualificada e ação de prestimosidade junto ao sujeito que pede ajuda, ocorrendo o encontro de acordo com a necessidade do sujeito e pela disponibilidade do psicólogo, tendo como foco o “aqui-agora” (BRAGA; MOSQUEIRA; MORATO, 2012).

Dessa forma, o aconselhamento psicológico se configura pela abertura do conselheiro para acolher qualquer demanda que se apresente. A ideia é receber o cliente e facilitar para que este se posicione diante de seu sofrimento e decida se o atendimento será um aconselhamento, uma orientação ou uma psicoterapia. O conselheiro ao acolher o cliente pode, junto com este, explorar não só a queixa, mas outras possibilidades diante desta. O aconselhamento psicológico, então, constitui-se pela disponibilidade e flexibilidade em propor alternativas de ajuda (REBOUÇAS; DUTRA, 2010).

A escuta feita pelo profissional da psicologia dá-se pela postura de respeito e pela receptividade frente à situação existencial, as vivências do sujeito atendido e ao contexto sociocultural em que está inserido, evitando julgamentos e preconceitos perante as escolhas firmadas. Nesse sentido, a escuta não se refere à postura passiva por parte do psicólogo; na contracorrente dessa concepção, é por meio do diálogo que novos sentidos podem ser criados já que o profissional tem possibilidades de fazer questionamentos e apontamentos. Vale lembrar que a partir das falas ouvidas pelo plantonista abre-se espaço para a interrogação e reflexão buscando pelo sentido das experiências, possibilitando descobrir as condições e relações humanas por meio da escuta clínica (BRAGA; MOSQUEIRA; MORATO, 2012).

4 MÉTODO

Os pesquisadores realizaram atendimentos de mulheres vítimas de violência, em situação de risco e vulnerabilidades, em dupla, semanalmente, contabilizando 12 visitas de 3 horas cada à Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) de uma cidade do interior de São Paulo, onde foram realizados o total de 17 atendimentos. As intervenções se efetivaram na forma de Plantão Psicológico e se sucederam de forma breve consistindo na escuta, acolhimento, suporte emocional e orientação à vítima e a família.

Os atendimentos seguiram um protocolo estabelecido pelo local de estágio, que consistia em oferecer atendimento psicológico à população que procurava a delegacia de forma breve, oferecendo uma escuta acolhedora.

Os pesquisadores se direcionavam até a sala de espera e ofereciam ajuda psicológica aos que aguardavam ser atendidos. Outras vezes a demanda eram encaminhada pelos próprios funcionários da DDM.

5 RESULTADOS

Durante os dias de estágio dentro da Delegacia de Defesa da Mulher, 14 casos foram atendidos pelos pesquisadores onde 10 foram mulheres entre 19 e 55 anos e quatro atendimentos foram com idosas entre 60 e 70 anos, e que entre as demandas oito resultaram em registros de Boletim de Ocorrência e seis em pedidos de Medida Protetiva.

Mediante pesquisa averiguou-se a necessidade da implantação de um serviço psicológico às vítimas de violência que chegam fragilizadas ao local e acabam, por sua vez, devido a grande demanda de atendimentos, deixando o local sem receber o acolhimento e encaminhamento necessário para que seu sofrimento psíquico seja reduzido e, a partir de então, receba o acompanhamento adequado.

Cabe ressaltar aqui que, segundo Monteiro & Souza (2007), os maus-tratos sofridos pela mulher geram perdas significativas em sua saúde física e mental. O Ministério da Saúde tem implementado políticas e normatizando ações de prevenção e tratamento dos danos decorrentes da violência contra as mulheres, uma vez que estes são de alta frequência e que causam sérias repercussões no contexto biopsicossocial do indivíduo, sendo determinantes no processo de saúde e adoecimento (Januário et al., 2010).

6 CONCLUSÃO

Percebe-se que há dificuldade por parte das mulheres que recorrem à delegacia especializadas de combate à violência em reconhecerem-se como sujeitos em contexto de violência. Os relatos obtidos revelaram que a dinâmica da violência compõe o dia-a-dia das mulheres e é elemento que perpassa a intergeracionalidade. Esse fenômeno contribuía para a retirada das queixas em virtude de sentirem medo de repressões e retaliações dos parceiros, bem como de suas famílias e da sociedade (FARINHA; SOUZA, 2016).

Nota-se que os dispositivos da Lei, muitas vezes, encontram-se impossibilitados de serem atendidos em sua integralidade. Dentre os entraves à efetividade das medidas protetivas está a morosidade em sua concessão, que se dá pela ausência de auxílio à polícia e ao Judiciário, onde o baixo efetivo, seja de agentes, servidores, juízes e promotores, não comportam a demanda volumosa de procedimentos e processos que a cada dia se acumulam nas delegacias e tribunais. Além disso, outro impedimento à efetividade das medidas protetivas está na ausência de mecanismos necessários à concretização dessas medidas, ou seja, faltam instrumentos que possibilitem o acompanhamento efetivo do acusado,

impedindo-o de aproximar-se de sua vítima, resultando, assim, no impedimento de novos delitos contra a ofendida (JARA, 2014)

Para enfrentar esta cultura machista e patriarcal são necessárias políticas públicas transversais que atuem modificando a discriminação e a incompreensão de que os Direitos das Mulheres são Direitos Humanos. Modificar a cultura da subordinação de gênero requer uma ação conjugada. Para isso é fundamental estabelecer uma articulação entre os programas dos Ministérios da Justiça, da Educação, da Saúde, do Planejamento e demais ministérios. Exemplo dessa desarticulação está na proposta de criação de mais Delegacias de Defesa da Mulher, instrumento muito importante mas que tem de ser aparelhado em sua estrutura física, equipamento e ligação com as demais delegacias, com a Secretaria de Segurança, da Justiça, da Educação e demais órgãos do governo estadual e federal. Assim como o pessoal desta importante instituição precisa ser treinado permanentemente, as Delegacias pouco podem fazer se não estiverem inseridas em um programa de transformação da cultura da força e da violência de gênero. Nos programas (BLAY, 2003).

Durante a pesquisa, os principais obstáculos enfrentados foram: a recusa ao atendimento psicológico, o que nos pareceu decorrer do desconhecimento por parte das mulheres atendidas quanto à importância de vivenciarem esse atendimento para esclarecimentos sobre o ciclo de violência e; a falta de participação de outros profissionais que compõem a equipe da Delegacia, já que o atendimento psicológico oferecido não foi colocado no protocolo de atendimento, o que fazia com que várias pessoas desconhecessem sua existência. Isso nos leva a pontuar a necessidade da implantação do atendimento psicológico a mulheres vítimas de violência, como algo que deveria ocorrer apenas em forma de plantão, mas como atendimento oficial e diário nas delegacias especializadas, além da necessidade de profissionais melhor preparados do ponto de vista emocional, para que possam acolher as vítimas de uma forma menos mecanizada, levando em consideração as consequências psicológicas que a violência traz, garantindo ainda um local específico para esse atendimento, que era realizado em uma sala pequena, perto da porta de entrada da Delegacia, o que comprometia o sigilo necessário para tal situação.

Deve-se observar que a falta de um auxílio psicológico para os profissionais da Delegacia parece também comprometer o ambiente de trabalho, resultando num tratamento menos cuidadoso com as vítimas. Dessa forma, faz-se de extrema importância o oferecimento do atendimento psicológico dentro das delegacias, de forma que a mulher possa entender a situação de violência em que se encontra e com a ajuda do profissional

psicólogo, desenvolver recursos emocionais para que não seja mais revitimizada, buscando soluções tanto psicológicas quanto legais, para sair do ciclo de violência.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, M. A. Mulheres espancadas: a violência denunciada. Rio de Janeiro: Cortez. 1985.

BALBUENO, B. Investigação sobre atendimento psicossocial oferecido em delegacias de defesa da mulher. **Psicólogo informado**, n. 15. 2011. Disponível em: < <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/psicoinfo/v15n15/v15n15a05.pdf> > Acesso em: 01 jun 2018.

BLAY, E.A. Violência contra a mulher e políticas públicas. **Estudos Avançados**, v. 49, n. 17. 2003. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/ea/v17n49/18398.pdf> > Acesso em: 08 jun 2018.

BRAGA, T.B.M; MOSQUEIRA, S.M.; MORATO, H.T.P. Cartografia clínica em plantão psicológico: investigação interventiva num projeto de atenção psicológica em distrito policial. **Temas em Psicologia**, v. 20, n. 02. Ribeirão Preto, 2012. Disponível em: < http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2012000200020 > Acesso em: 08 jun 2018.

FARINHA, M.G.; SOUZA, T.M.C. Plantão psicológico na delegacia da mulher: experiência de atendimento sócio-clínico. **Rev. SPAGESP**, vol.17, n.01. Ribeirão Preto, 2016. Disponível em: < http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-29702016000100007 > Acesso em: 15 jun 2018.

GROSSI, M.P. Rimando Amor e Dor: reflexões sobre violência no vínculo afetivo-Conjugal, 1998. In PEDRO, J.M. & GROSSI, M.P. (orgs.) Masculino, Feminino, Plural. Santa Catarina: Editora Mulheres.

JANUÁRIO, I. S. et al. Violência doméstica contra a mulher: diretrizes legais para a assistência de enfermagem. In **Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem**, 2010. Disponível em: < <http://189.75.118.67/CBCENF/sistemainscricoes/arquivosTrabalhos/I19725.E8.T3054.D4AP.pdf> > Acesso em: 15 jun 2018.

JARA, J.M.V. Os entraves à efetividade das medidas protetivas de urgência da Lei n.11.340/2006. 2014. Dissertação (Bacharelado em Direito) – Centro Universitário de Brasília, Brasília. Disponível em: < <http://repositorio.uniceub.br/bitstream/235/6037/1/21009773.pdf> > Acesso em: 08 jun 2018.

MONTEIRO, C.F.S.; SOUZA, I.E.O. Vivência da violência conjugal: Fatos do cotidiano. **Texto Contexto Enferm**, v.16, n.1. Florianópolis, 2007. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/tce/v16n1/a03v16n1.pdf> > Acesso em: 22 jun 2018.

OLIVEIRA, P.P.; VIEGAS, S.M.F.; SANTOS, W.J.; SILVEIRA, E.A.A; ELIAS, S.C. Mulheres vítimas de violência doméstica: Uma abordagem fenomenológica. **Texto & Contexto – Enfermagem**, v. 24, n. 01. Florianópolis, 2015. Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-07072015000100196&lng=en&nrm=iso&tlng=pt > Acesso em: 22 jun 2018.

PINTO, C.R.J. Feminismo, história e poder. **Rev. Sociol. Polít.**, v. 18, n. 36, p. 15-23. Curitiba, 2010. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/rsocp/v18n36/03.pdf> > Acesso em: 01 jun 2018.

REBOUÇAS, M.S.S.; DUTRA, E. Plantão Psicológico: Uma prática clínica da contemporaneidade. **Revista da Abordagem Gestáltica**, v. 16, n. 1, 2010. Disponível em: < <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rag/v16n1/v16n1a04.pdf> > Acesso em: 01 jun 2018.